



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

PORTARIA N° 120/2025 – PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão n° PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a Lei 2.457 de 02/10/1964 do Governo do Estado do Maranhão, alterada pela Lei 10.520 de 19/10/2016 que declara feriado estadual o dia 28 de julho no Maranhão, data em que se comemora a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1°. Comunicar que, em decorrência do feriado estadual do dia 28 de julho de 2025 (segunda-feira), no qual se comemora a Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, não haverá expediente em nenhuma das unidades do CREA-MA, retomando-se as atividades normais a partir do dia 29 de julho de 2025 (terça-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 24 de julho de 2025.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 114032050